

**SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Jundiaí, 14 de fevereiro de 2019**

**A  
TODAS AS LICITANTES**

**Ref.: Pregão Presencial nº 017/19 - PROCESSO DAE nº 224/2019**

**Solicitação de esclarecimento**

**Objeto: Serviço de rastreamento de frota.**

1. Segundo determina a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa da despesa e do seu impacto orçamentário-financeiro é peça fundamental dos procedimentos de licitação e deve estar acompanhada das premissas e da metodologia de cálculos utilizados para determiná-la.

A Lei 8.666/30 também determina que os custos estimados da contratação estejam expressos no edital. Em sendo assim, observados que os vãos não foram citados em nenhum momento no referido edital, questionamos: Qual o valor estimado para cada um dos itens pretendidos para contratação no pregão presencial nº 17/2019?

**Resposta:** A DAE S/A não segue mais a Lei Federal 8.666, conforme consta no item Legislação na página 1, *conforme consta no art. 34 da Lei 13.303/2016 a qual rege as licitações da Dae S/A o valor estimado é sigiloso.*

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali  
**Pregoeira/Seção de Compras e Licitações**

Rosana Natucci Russo  
**Chefe da Seção de Compras e Licitações**